



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100 em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Vereador Marcio Aquaroni Navachi, CPF 973.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 366, Centro, CEP 80060-230, inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73 neste ato representada por seu representante legal, Senhor José Lucas Luzo portador do CPF 096.134.909-30, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 firmado em 24 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2026 até 24/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica reajustado o valor do contrato, com base no IPCA conforme cláusula sétima do contrato, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 417,76 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.013,12 (cinco mil e treze reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2026, conforme:

01.01.001.031.0001.2.022.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESDOBRAMENTO: 3.3.90.39.58.00 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/03/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Mandaguáçu - PR, 13 de março de 2026.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PARANÁ

CNPJ 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: _____

AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 53.103.450/0001-73

TESTEMUNHAS:
